



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 270/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES
PARA O PROCESSO SELETIVO 2017 DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL
MÉDIO INTEGRADO E CONCOMITANTE DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA- IFFar**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Servidores para Elaboração e Revisão de Questões para o Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Cursos Técnicos de Nível Médio concomitante**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O Processo visa a selecionar servidores do quadro efetivo do Instituto Federal Farroupilha para a elaboração e a revisão técnica de questões para as provas do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de nível médio Integrado e Cursos Técnicos de nível médio Concomitante do IFFar.

1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar.

1.3. O Processo Seletivo 2017 constituir-se-á de prova objetiva para os Cursos Técnicos de Nível Médio – forma de ensino Integrado e forma de ensino concomitante.

1.4. Serão selecionados dois servidores por área:

- a) um elaborador;
- b) um revisor técnico;

1.5. Os candidatos selecionados que não entrarem no número de vagas da seleção constituirão a lista de suplentes.

1.6. A prova objetiva é composta de 40 questões, distribuídas nas seguintes áreas/disciplinas:

- a) 08 questões de língua portuguesa;
- b) 08 questões de matemática;
- c) 08 questões de geografia;
- d) 08 questões de história;
- e) 08 questões de ciências;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.7. Os elaboradores de questões e os revisores técnicos serão selecionados mediante sorteio eletrônico, de acordo com a distribuição constante no quadro de vagas (item 4.1).

1.8. O sorteio eletrônico será público e realizado na data constante no cronograma (Anexo I) deste edital, **a partir das 14h 30 min**, na sala do Estúdio WebTV do IFFar, sede da Diretoria de Educação a Distância, na Rua Avenida Evaldo Behr, nº 545, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Camobi, CEP: 97110-801– Santa Maria - Rio Grande do Sul.

1.9. Conforme o cronograma, será disponibilizado, no sítio virtual do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br>, por meio de edital, **o número do candidato** para o sorteio.

1.10. Os números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de candidatos inscritos e do número de vagas disponíveis, por meio de um software específico para esse fim.

1.11. O software empregado já é utilizado por outras Instituições de Ensino, sendo customizado quanto às cores e ao emprego de logotipos.

1.12. O programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos, estando disponível para download através do link <http://portal.eadiffarroupilha.edu.br/>.

1.13. Para fins de auditoria, é importante observar as seguintes etapas:

- a) observar o campo **“semente utilizada”** (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio);
- b) esta semente garante a reprodução do sorteio realizado, com resultado idêntico.
- c) após o resultado do sorteio, será passado para uma planilha para tratamento dos dados e para o resultado da seleção.

1.14. O sorteio público será realizado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos com o apoio técnico e a infraestrutura da equipe da EAD e E-tec do Instituto Federal Farroupilha.

1.15. Para a realização do sorteio, não é obrigatória a presença dos candidatos, no entanto, é necessária a presença de, no mínimo, duas testemunhas.

1.16. O candidato não é obrigado a comparecer ao sorteio, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

1.17. Caso os candidatos queiram acompanhar o sorteio, ele será transmitido ao vivo, pela WebTV do Instituto Federal Farroupilha, no seguinte endereço eletrônico: <http://webtv.iffarroupilha.edu.br/>.

1.18. O link do vídeo do sorteio, bem como a lista do sorteio, contendo o **“número do candidato”** e a ordem de classificação serão divulgados, por meio de edital, no site institucional, conforme o cronograma.

1.19. Caso o número de candidatos inscritos por área seja inferior ao número de vagas oferecidas, não haverá sorteio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.20. A transmissão do sorteio está sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao Instituto Federal Farroupilha como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.

1.21. A Comissão permanente de Processos Seletivos do IFFar não se responsabiliza por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, *plug-ins* e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

1.22. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

1.23. O cronograma de todas as etapas desta seleção pode ser verificado no Anexo I.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração pelos serviços prestados será realizada conforme tabela de pagamento de Curso e Concurso do Instituto Federal Farroupilha - Port. nº 140/2015, de 20 de Fevereiro de 2015.

2.2. Para fins de remuneração, considerar-se-á o seguinte cálculo:

a) Elaboração de questões: 01 questão = 01 hora;

b) Revisão técnica de questão: 01 questão = 01 hora.

2.3. As questões selecionadas que, por ocasião de interposição de recursos, venham a ser anuladas, não serão remuneradas.

2.4. Após o término das atividades de elaboração, revisão técnica e análise dos recursos interpostos para as questões do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e concomitante do IFFar, o Servidor deverá apresentar, devidamente preenchido, os documentos abaixo relacionados:

2.4.1. Formulário de Declaração de Execução de Atividades, Anexo IV;

2.4.2. Formulário de Declaração de Compensação de Carga Horária, Anexo V.

2.5. Os documentos deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Administração, em envelope fechado, **devendo constar no envelope** a identificação do Elaborador das questões, aos cuidados da Subcomissão de pagamento do Processo Seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 de agosto a 04 de setembro de 2016**, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital, por meio do sistema de inscrições disponível no link <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-elaboradores>

3.2. Poderão participar da presente seleção os servidores, Docentes ou Técnico-Administrativos em Educação, do quadro efetivo do IFFar, com formação nas áreas relacionadas e atendendo aos requisitos constantes no item 4 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. O servidor deverá indicar no formulário de inscrição para qual vaga deseja inscrever-se (elaborador ou revisor técnico), além de selecionar o componente curricular/disciplina.

3.4. O candidato que desejar inscrever-se para mais de uma vaga, atendidos os requisitos de formação, deverá realizar uma nova inscrição, indicando a vaga pretendida.

a) o servidor pode inscrever-se para mais de uma vaga para elaborador ou revisor de disciplinas diferentes;

b) o servidor pode inscrever-se para elaborar e revisar questões da mesma disciplina, no entanto, caso seja selecionado nas duas modalidades de participação, prevalece apenas o resultado do primeiro sorteio.

c) em caso de inscrições duplicadas (e idênticas), validar-se-á a última inscrição realizada.

3.5. Em caso de necessidade, os candidatos de uma mesma área de formação poderão ser realocados para atuarem em vagas distintas das indicadas na inscrição (elaborador/revisor técnico).

3.6. Não havendo inscritos ou selecionados em número suficiente para o preenchimento das vagas após a publicação da Lista de elaboradores/revisores selecionados ou, ainda, se algum selecionado não comparecer para a realização da atividade, a Instituição tem autonomia para recorrer ao banco de questões da Coperves/Universidade Federal de Santa Maria.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. Caso o candidato queira interpor recurso quanto à Lista Preliminar de Inscritos, este deve ser encaminhado em formulário próprio (Anexo II) para o e-mail: elaboradoresps@iffarroupilha.edu.br conforme o cronograma desta seleção.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

4.1. Vagas para elaboradores de questões e revisores técnicos da prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de nível médio Integrados, do IFFar:

COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA	VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	REQUISITOS
Português	02	01 – elaborador 01 – revisor técnico	Graduação em Letras Português
Matemática	02	01 – elaborador	Graduação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

		01 – revisor técnico	Matemática
Geografia	02	01 – elaborador 01 – revisor técnico	Graduação em Geografia
História	02	01 – elaborador 01 – revisor técnico	Graduação em História
Ciências	02	01 – elaborador 01 – revisor técnico	Graduação em Ciências Biológicas, ou Química, ou Física, com habilitação em Ciências para o Ensino Fundamental

4.2. Constituem-se como requisitos para a elaboração e para a revisão de questões, além daqueles previstos no item 4.1:

a) a atenção e a disponibilidade para atender aos horários de capacitação e de elaboração de questões, conforme Anexo I deste edital, de **26 de setembro e 07 de outubro de 2016** até que as questões sejam elaboradas/revisadas em sua totalidade, respeitando a data limite para elaboração e revisão das questões, dia **21 de outubro de 2016**.

b) não ser professor de curso preparatório pré-vestibular;

c) não ser professor de curso de extensão ou outro curso de mesma natureza no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

d) entregar, no primeiro dia de capacitação/elaboração, o termo de sigilo (Anexo III) assinado e a cópia do diploma (documento que comprove a formação na área da disciplina/componente curricular no qual se inscreveu).

4.3. O servidor é responsável pela(s) questão(ões) que elaborar, tendo a obrigação de analisar o(s) recurso(s) que por ventura venham a ser impetrados.

4.4. Caso haja divergências, após as etapas de revisão técnica e de revisão de linguagem, o elaborador deve retornar à(s) questão(ões) para realizar os devidos ajustes.

4.5. Caso haja gravuras na(s) questão(ões), o servidor deve elaborar, juntamente com a questão, a descrição da(s) gravura(s), para que seja feita a adaptação à acessibilidade dos candidatos PcD.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto das questões elaboradas para o Processo, caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

5.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.3. O resultado desta seleção tem validade somente para o Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de nível médio Integrado e Cursos Técnicos de nível médio Concomitante.

5.4. Não serão fornecidas informações a respeito desta seleção por telefone, o candidato que tiver dúvidas pode entrar em contato pelo *e-mail*: elaboradoresps@iffarroupilha.edu.br

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria / RS, 15 de agosto de 2016

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de Inscrições	De 17/08 a 04/09/2016
Lista Preliminar de inscritos	05/09/2016
Prazo para a interposição de recursos referentes à Lista Preliminar	06/09/2016
Resultado dos Recursos e Lista definitiva de inscritos com número de candidato para o sorteio	09/09/2016
Sorteio Público	15/09/2016 a partir das 14h30 min
Publicação da Lista de Elaboradores selecionados	15/09/2016
Capacitação de elaboradores e elaboração de questões	De 26/09 a 07/10/2017
Período de Revisão Técnica, Linguagem e ajustes das questões	De 10/10 a 21/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Campus:	
SIAPÉ:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,
Matrícula Siape nº _____, em exercício no/na _____,
comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação recebida/obtida pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal Farroupilha e pela Universidade Federal de Santa Maria (COPERVES), relativas às instituições, procedimentos e operacionalização do Processo Seletivo 2017.

Comprometo-me, ainda, a:

- I – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas referentes ao Processo Seletivo 2017 do IFFar;
- II – Não realizar nem agendar palestras, cursos e outras atividades similares que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Processo Seletivo 2017 do IFFar;
- III – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação recebida referente à aplicação e correção das provas do Processo Seletivo 2017;
- IV – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Processo Seletivo 2017 do IFFar, tais como manuais e instruções internas;
- III – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;
- IV – Não possuir parentes consanguíneos até 2º grau ou afins até 1º grau envolvidos no Processo Seletivo 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas civil e criminal, por danos causados ao Instituto Federal Farroupilha.

Data: _____ de _____ de 2016

Assinatura Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu, _____, CPF: _____, Matrícula SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Farroupilha, em exercício na(o) _____, Banco nº ____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, declaro ter participado da atividade específica de elaboração e revisão técnica das questões que comporão a prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, em conformidade com o Edital __/2016, de __ de Agosto de 2016, e alterações posteriores, previstas no Artigo 76-A da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 6.114/07.

ATIVIDADE EXECUTADAS	DATA	VALOR/HORA ** Valores conforme Port. nº 140/2015	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS
Elaboração de Questões da Prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, conforme Edital __/2016, de __ de Agosto de 2016.		R\$ 76,92	
Revisão Técnica de Questões da Prova de Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, conforme Edital __/2016, de __ de Agosto de 2016.		R\$ 76,92	
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS			
VALOR TOTAL			R\$
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.			
Santa Maria/RS, __ de _____ de 2016			
_____ Assinatura do (a) Servidor (a)			
Visto pelo Coordenador/Responsável pelas Atividades:			
Santa Maria/RS, _____ de _____ de 2016			
_____ Angela Maria Andrade Marinho de Souza Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do IFFar – Port. 907/2016			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
SERVIDORES IFFAR

Pela presente DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA , EU,		
_____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, CPF Nº _____, em exercício na (o) _____, declaro ter participado das atividades específicas de elaboração e revisão técnica das questões que comporão a prova do Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, em conformidade com o Edital ___/2016 e alterações posteriores.		
Atividades Desenvolvidas	Data	Nº de horas a compensar
Elaboração de Questões da Prova de Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, conforme Edital ___/2016.		
Revisão Técnica de Questões da Prova de Processo Seletivo 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, conforme Edital ___/2016.		
Total de Horas Trabalhadas		

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

DIA/SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			
Domingo			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

COMPENSAÇÃO DE HORAS

DATA(s)	HORÁRIOS(S)

OBS:.....
.....
.....
.....

_____ de _____ 2016.

Servidor – Nome Completo e Assinatura

CHEFIA IMEDIATA (Nome completo, assinatura, matrícula SIAPE e Carimbo)